

setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500023-95.2015.8.06.0092, do interesse do(a) Dr(a). PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO, Juiz(a) Substituto(a) Titular da Comarca Independência, RESOLVE conceder 06 (seis) diária(s) com pernoite no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 528,18 (quinhentos e vinte e oito reais e dezmoito centavos) em virtude de respondência pela(s) 2ª Vara da Comarca(s) de Tauá no(s) mês(es) de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de abril de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale  
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 910/2015

Dispõe sobre concessão de diárias antecipadas para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500026-46.2015.8.06.0158, do interesse do(a) Dr(a). MAGNO ROCHA THÉ MOTA, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Russas, RESOLVE conceder indenização de transporte, no valor total de R\$ 1.731,52 (um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Quixeré, Pereiro e São João do Jaguaribe, no(s) mês(es) de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 23 de abril de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale  
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 908/2015

Dispõe sobre concessão de diárias para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada em 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500058-12.2015.8.06.0171, do interesse do(a) Dr(a). LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, Juiz(a) de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Tauá, RESOLVE conceder 11 (onze) diária(s), sendo 04 (quatro) com pernoite, no valor unitário de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e 07 (sete) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.506,25 (três mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Poranga, Tamboril e 2ª Vara(s) de Nova Russas, no(s) mês(es) de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 27 de abril de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale  
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 266/2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário Geral e a Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 452/2013, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 03 de maio de 2013, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500112-87.2015.8.06.0167, do interesse do(a) Dr(a). HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, RESOLVEM conceder 08 (oito) diárias, sendo 06 (seis) com pernoite, no valor unitário de R\$ 492,10 (quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) e 02 (duas) sem pernoite no valor unitário de R\$ 246,05 (duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), totalizando R\$ 3.444,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), mais indenização de transporte no valor total de R\$ 1.264,96 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Novo Oriente, no(s) mês(es) de março de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.